



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano VI – Edição Nº. 520 - AURORA/TO, Terça feira, 04 de novembro de 2025.

Gabinete do prefeito:

- *Publicação de Decretos*.....1,2
- *Publicação de Portarias*.....2,3,4

Câmara de vereadores:

- *Extrato de contrato*.....5

Depart. De Licitação

- *Extratos de homologação*.....5
- *Extratos de contratos*.....5,6
- *Termo de retificação*.....6

DECRETO Nº 130, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da coleta de resíduos sólidos do tipo galhadas e entulhos no Município de Aurora do Tocantins, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que compete ao Município promover o adequado ordenamento territorial e urbano, a limpeza pública, a salubridade ambiental e a prevenção de doenças, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o descarte de resíduos sólidos de grande volume, como galhadas e entulhos, cuja disposição inadequada em vias e logradouros públicos compromete a estética urbana, a trafegabilidade, a drenagem urbana e a saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 e seguintes do Código de Posturas do Município de Aurora do Tocantins, que proíbem o depósito de materiais de construção, poda ou entulho nas vias públicas, calçadas e terrenos baldios, salvo nos casos expressamente autorizados e mediante atendimento a requisitos específicos;

CONSIDERANDO que o § 5º do art. 55 do Código de Posturas veda expressamente o descarte de materiais em calçadas ou vias, sem prévia autorização do órgão competente;

CONSIDERANDO a responsabilidade compartilhada entre o poder público e os munícipes na preservação da limpeza urbana, conforme previsto no art. 176 do Código de Posturas;

CONSIDERANDO que, para garantir a eficiência do serviço público de coleta e remoção desses resíduos, mostra-se necessário estabelecer calendário fixo, compatível com a capacidade operacional do Município;

CONSIDERANDO a previsão contida no Código de Posturas, que autoriza a imposição de penalidades pecuniárias àqueles que descumprirem as normas urbanísticas, ambientais e sanitárias;

CONSIDERANDO, ainda, que as multas decorrentes do descumprimento desta norma serão calculadas com base nas disposições do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 213/2022), especialmente quanto à aplicação das sanções pecuniárias previstas para condutas tipificadas como infrações administrativas de natureza ambiental ou urbana;

DECRETA:

Art. 1º A coleta de resíduos sólidos do tipo galhadas, oriundas de poda de árvores, capinas, roçagens e limpeza de quintais, bem como de entulhos de construção ou demolição, será realizada pela Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins exclusivamente na primeira semana de cada mês, conforme cronograma operacional estabelecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura ou órgão competente.

Art. 2º É terminantemente proibido o depósito ou descarte desses materiais, a qualquer tempo, fora do período estabelecido no art. 1º, em:

I – calçadas, passeios ou canteiros públicos;

II – vias e logradouros públicos;

III – terrenos baldios ou imóveis particulares desocupados, de propriedade pública ou privada.

Parágrafo único. A responsabilidade pela destinação correta dos resíduos referidos neste Decreto é do gerador, pessoa física ou jurídica, podendo este acondicionar os materiais em local próprio até o período de coleta, ou, caso prefira, contratar caçambas ou serviços particulares para transporte adequado, desde que atendidas as normas municipais.

Art. 3º Em caso de descumprimento das disposições deste Decreto, o infrator será notificado pela autoridade competente para providenciar a imediata remoção dos resíduos no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência da notificação.

§1º O não atendimento à notificação no prazo estipulado acarretará a aplicação de multa administrativa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos termos do art. 92, inciso II, da Lei Complementar nº 213/2022 (Código Tributário Municipal), por



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano VI – Edição Nº. 520 - AURORA/TO, Terça feira, 04 de novembro de 2025.

configurar prática de ato sujeito a taxa de serviços públicos — coleta de resíduos — sem o respectivo atendimento às regras regulamentares.

§2º Em caso de reincidência, a multa será majorada para R\$ 100,00 (cem reais), conforme critérios de agravamento previstos no art. 66 do mesmo diploma legal.

Art. 4º A fiscalização do disposto neste Decreto caberá aos agentes da municipalidade, os quais deverão lavrar os autos de infração quando constatada a irregularidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025.

EDSON NEIVA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 131, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a destinação de veículo para a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC de Aurora do Tocantins - TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins no uso das suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de ter um veículo para exercer adequadamente suas funções.

DECRETA:

Art. 1º - Fica destinado a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil de Aurora do Tocantins – TO, por período indeterminado, o veículo da Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins, FIAT / UNO, Placa MWE-0024, Cor Vinho.

Art. 2º - A permissão de que cuida o artigo anterior será a título gratuito.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

assinatura, retroagindo os efeitos a 01/10/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

EDSON NEIVA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIAGAB/PREF. Nº 037 /2025, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Designação de servidor como Brigadista e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Aurora do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de manter equipe de Brigadista qualificada, para atender as necessidades do município.

CONSIDERANDO que o município dispõe em seus quadros de servidores efetivos e contratados em quantidade suficiente para atender eventual demanda.

RESOLVE

Art.1.º - Designar o servidor municipal **ANTENOR CABICEIRA DA COSTA FILHO**, para exercer de forma exclusiva o cargo de Brigadista Municipal, ficando o mesmo à disposição da Coordenadoria da Defesa Civil do município, no período de 23 de maio a 31 outubro de 2025.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AURORA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

EDSON NEIVA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIAGAB/PREF. Nº 038/2025, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Designação de servidor como Brigadista e dá outras providencias.”



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano VI – Edição Nº. 520 - AURORA/TO, Terça feira, 04 de novembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Aurora do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de manter equipe de Brigadista qualificada, para atender as necessidades do município.

CONSIDERANDO que o município dispõe em seus quadros de servidores efetivos e contratados em quantidade suficiente para atender eventual demanda.

RESOLVE

Art.1.º - Designar o servidor municipal **CARLOS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer de forma exclusiva o cargo de Brigadista Municipal, ficando o mesmo à disposição da Coordenadoria da Defesa Civil do município, no período de 23 de maio a 31 outubro de 2025.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AURORA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

EDSON NEIVA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA GAB/PREF. Nº 039/2025, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Designação de servidor como Brigadista e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Aurora do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de manter equipe de Brigadista qualificada, para atender as necessidades do município.

CONSIDERANDO que o município dispõe em seus quadros de servidores efetivos e contratados em quantidade suficiente para atender eventual demanda.

RESOLVE

Art.1.º - Designar o servidor municipal **DANIEL PEREIRA SANTANA**, para exercer de forma exclusiva o cargo de Brigadista Municipal, ficando o mesmo à disposição da Coordenadoria da Defesa Civil do município, no período de 23 de maio a 31 outubro de 2025.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AURORA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

EDSON NEIVA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIAGAB/PREF. Nº 040/2025, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Designação de servidor como Brigadista e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Aurora do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de manter equipe de Brigadista qualificada, para atender as necessidades do município.

CONSIDERANDO que o município dispõe em seus quadros de servidores efetivos e contratados em quantidade suficiente para atender eventual demanda.

RESOLVE

Art.1.º - Designar o servidor municipal **GILVANEY DA SILVA PAIXÃO**, para exercer de forma exclusiva o cargo de Brigadista Municipal, ficando o mesmo à disposição da Coordenadoria da Defesa Civil do município, no período de 01 de julho a 31 outubro de 2025.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AURORA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

EDSON NEIVA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIAGAB/PREF. Nº 041 /2025, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano VI – Edição Nº. 520 - AURORA/TO, Terça feira, 04 de novembro de 2025.

“Dispõe sobre a Designação de servidor como Brigadista e dá outras providencias.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Aurora do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de manter equipe de Brigadista qualificada, para atender as necessidades do município.

CONSIDERANDO que o município dispõe em seus quadros de servidores efetivos e contratados em quantidade suficiente para atender eventual demanda.

RESOLVE

Art.1.º - Designar o servidor municipal **JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA**, para exercer de forma exclusiva o cargo de Brigadista Municipal, ficando o mesmo à disposição da Coordenadoria da Defesa Civil do município, no período de 23 de maio a 31 outubro de 2025.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AURORA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

EDSON NEIVA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA/GAB/PREF. Nº 042/2025, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Designação de servidor como Brigadista e dá outras providencias.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Aurora do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de manter equipe de Brigadista qualificada, para atender as necessidades do município.

CONSIDERANDO que o município dispõe em seus quadros de servidores efetivos e contratados em

quantidade suficiente para atender eventual demanda.

RESOLVE

Art.1.º - Designar o servidor municipal **JOSÉ WILSON DA SILVA SOARES RODRIGUES**, para exercer de forma exclusiva o cargo de Brigadista Municipal, ficando o mesmo à disposição da Coordenadoria da Defesa Civil do município, no período de 23 de maio a 31 outubro de 2025.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AURORA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

EDSON NEIVA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIAGAB/PREF.Nº043/2025, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Designação de servidor como Brigadista e dá outras providencias.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Aurora do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de manter equipe de Brigadista qualificada, para atender as necessidades do município.

CONSIDERANDO que o município dispõe em seus quadros de servidores efetivos e contratados em quantidade suficiente para atender eventual demanda.

RESOLVE

Art.1.º - Designar o servidor municipal **VINÍCIUS PEREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer de forma exclusiva o cargo de Brigadista Municipal, ficando o mesmo à disposição da Coordenadoria da Defesa Civil do município, no período de 23 de maio a 31 outubro de 2025.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AURORA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano VI – Edição Nº. 520 - AURORA/TO, Terça feira, 04 de novembro de 2025.

EDSON NEIVA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 330/2025– PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

EXTRATO DO CONTRATO 016/2025 PROCESSO 016/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO.

CONTRATADA: Instituto Fênix Consultoria, inscrita no CNPJ: nº 08.936.378/0001-03,

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de reavaliação e depreciação de bens móveis e imóveis pertencentes à Câmara Municipal de Aurora do Tocantins – TO.

VALOR: R\$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais).

BASE LEGAL: Processo nº 016/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21.

SIGNATÁRIOS: pela contratante: Sharlys Divino de Souza Tavares e pela contratada: Instituto Fênix Consultoria

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025.

VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2025.

Aurora do Tocantins – TO, 04 de novembro de 2025.

Sharlys Divino de Souza Tavares
Presidente da câmara Municipal

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Considerando a realização do procedimento licitatório, que tem por objeto: Aquisição de refeição (marmite) para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins e Órgãos Participantes. Observando ainda o encerramento dos feitos em relação às atribuições precípuas da Comissão de Contratação, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: Empresa Monnyze Nolasco Bispo de Jesus, inscrita no 59.627.436/0001-58, declaro vencedora do item, perfazendo o valor de R\$ 260.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais). Onde declaramos a mesmas como vencedoras do processo em referência.

Aurora do Tocantins – TO, 27 de outubro de 2025.

Jhenife Sousa dos Santos Vaz
Agente de Contratação

Considerado a remessa dos autos do procedimento de Pregão Eletrônico 011/2025, com os trabalhos conclusos em relação às atribuições precípuas da Comissão de Contratação. Considerando ainda o parecer jurídico, ao qual foi favorável, declarando que o Pregão Eletrônico atendeu aos preceitos legais, na sua forma e conteúdo. Eis por bem ADJUDICAR E HOMOLOGAR, como de fato ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento administrativo, para que surtam todos os efeitos legais, sendo, empresa: seguir 59.627.436 MONNYZE NOLASCO BISPO DE JESUS, inscrita no 59.627.436/0001-58, declaro vencedora do único item, perfazendo o valor de R\$ 260.400,00 (duzentos e sessenta mil quatrocentos reais)

Aurora do Tocantins - TO, 03 de novembro de 2025.

Edson Neiva da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 308/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 198/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Aurora do Tocantins - TO.

CONTRATADO: RUDNEY SOARES BATISTA CNPJ: 59.041.927/0001-12

OBJETO: Prestação de serviço de Borracharia (Colagem de pneus dos Ônibus).

VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: Processo nº 198/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: pela contratante: Luanna Gonçalves de Farias Tavares e pelo contratado: RUDNEY SOARES BATISTA

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Aurora do Tocantins – TO, 17 de setembro de 2025.

Luanna Gonçalves de Farias Tavares
Secretaria do FME

EXTRATO DO CONTRATO 311/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 240/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano VI – Edição Nº. 520 - AURORA/TO, Terça feira, 04 de novembro de 2025.

DE AURORA DO TOCANTINS - TO.

CONTRATADA: Favorin Informática, inscrita no CNPJ Nº 07.391.729/0001-85,

OBJETO: Aquisição de materiais de informática destinados à manutenção e ao aprimoramento das atividades administrativas e pedagógicas da Escola Municipal Marcolina de Almeida Tavares, atendendo às demandas do Fundo Municipal de Educação de Aurora do Tocantins – TO.

VALOR: R\$ 38.944,00 (trinta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais)

BASE LEGAL: Processo nº 240/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21.

SIGNATÁRIOS: pela contratante: Luanna Gonçalves de Farias Tavares pelo

Contratado: Favorin Informática

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2025.

VIGÊNCIA: até 31/12/2025.

Aurora do Tocantins – TO, 28 de outubro de 2025.

Luanna Gonçalves de Farias Tavares
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Foi publicado no diário oficial do Município de Aurora do Tocantins – TO no dia 23 de outubro de 2025, sob o número 516, o aviso de dispensa de licitação processo nº 336/2025;

onde se lê a Data de Publicação 23/10/2025, **leia-se** a Data de publicação 28/10/2025.

Aurora do Tocantins – TO 28 de outubro de 2025.

Edson Neiva da Silva
Prefeito